Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº20/2021

EMENTA: INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIDADE DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI ESPECÍFICA DE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO PARA SERVIDORES DAS FUNÇÕES DE APOIO ADMINSTRATIVO DA EDUCAÇÃO QUE ATUAM EM ESCOLAS DA ZONA RURAL.

Senhor Presidente,

INDICO, na forma regimental, e após ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, para que providencie junto ao órgão competente, a viabilidade de elaboração de projeto de lei específica de gratificação de difícil acesso para servidores das funções de apoio administrativo da educação que atuam em escolas da zona rural, conforme art.n 2º da Lei 245 de 28 de dezembro de 1999.

JUSTIFICATIVA: Levando em consideração a lei 245/99, cap. II dos Direitos Especiais, art.20 e art.21, inciso I que refere a gratificação de difícil acesso aos profissionais do magistério, visando a criação de lei específica para os servidores das funções de apoio administrativo, pois esses cargos necessitam das mesmas condições estabelecidas para os membros do magistério, visto que, fazem o mesmo trajeto.

Câmara Municipal de Quatis, 01 de Março de 2021.

André Gomes Martins
Vereador

Câmara Municipal de Quatis RECEBEMOS EM, 01/03/2021 ÀS, 11 HS 46 Camila Coelho Funcionário	( ) Não consta solicitação idêntica ( ) Já solicitado .....Nº ..... EM ...../...../.....	ATENDIDO PELO OFÍCIO Nº .... ASS. .....